

## PODER EXECUTIVO

### Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

#### Quebra de Ordem Cronológica

#### PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de fraldas descartáveis geriátricas e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento de paciente com Mandado Judicial.

Fornecedor: Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda.

Empenho(s): 22744/2024

Valor: R\$ 3.203,06

Avaré, 27 de fevereiro de 2.025

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal da Saúde

#### PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

#### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de material de escritório e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para os serviços administrativos.

Fornecedor: Aliança Comércio e Distribuição Ltda.

Empenho(s): 9894/2024

Valor: R\$ 262,50

Avaré, 27 de fevereiro de 2.025

Thais Francini Christino

Secretária Municipal de Cultura

#### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de materiais de escritório e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para os serviços administrativos.

Fornecedor: Aliança Comércio e Distribuição Ltda.

Empenho(s): 14335,15697,15741,18350,20215/2024

Valor: R\$ 2.871,78

Avaré, 27 de fevereiro de 2.025

Roberto de Araujo

Prefeito Municipal

#### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de material de proteção e segurança e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para fornecimento aos Servidores do setor de varrição.

Fornecedor: Gascan Mineirense Comercio EPI - EPP

Empenho(s): 678/2025

Valor: R\$ 3.629,60

Avaré, 27 de fevereiro de 2.025

Gilberto Saito

Secretário Municipal de Serviços

#### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviços de manejo integrado de resíduos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para coleta e transporte com destinação final do lixo.

Fornecedor: Suma Brasil Serviços Urbanos e Meio Ambiente S.A.

Empenho(s): 16525/2024

Valor: R\$ 523.835,84

Avaré, 27 de fevereiro de 2.025

Judésio Borges

Secretário Municipal de Meio Ambiente

#### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa especializada e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para realização de plantões médicos de urgência e emergência no Pronto Socorro.

Fornecedor: Hera Serviços Médicos Ltda.

Empenho(s): 12027,15791/2024

Valor: R\$ 600.475,83

Avaré, 27 de fevereiro de 2.025

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

#### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de material de limpeza e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da piscina municipal.

Fornecedor: Muccio & Muccio Ltda.

Empenho(s): 16051/2024

Valor: R\$ 8.201,65

Avaré, 27 de fevereiro de 2.025



# SEMANÁRIO

Oficial Eletrônico  
avare.sp.gov.br

Quinta-feira, 27 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 2315

Prefeito: Roberto Araujo

Carlos Roberto dos Santos  
Secretário Municipal de Esportes

---